

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Daniel Arcari**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1983, natural de Vila Langaro RS, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Henrique Schwering nº 766 Apto 01, carteira de identidade nº 8079776186, expedida pela SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80, e

**Patrícia Paula Andretta Arcari**, de nacionalidade brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 12/12/1980, natural de Erechim RS, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Henrique Schwering nº 766 Apto 01, carteira de identidade nº 7060817678, expedida pela SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04.

Têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada consoante os artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e supletivamente pelas normas da sociedade simples, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1º - Os sócios de comum acordo resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, sob a denominação social de: **G.P.A. Gerenciamento e Projetos Ltda.**

Cláusula 2º - A sociedade terá sede administrativa em **Erechim RS, na Rua Henrique Schwering nº 766 Sala 01.**

*Parágrafo Único* - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3º - A sociedade terá por objeto social as atividades de: **Comercio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, metais, e máquinas e equipamentos industriais, comércio varejista de materiais de construção em geral, fabricação de estruturas metálicas, serviços de montagem de estruturas metálicas, serviços de execução de projetos na construção civil.**

Cláusula 4º - A sociedade será por tempo de duração indeterminado, iniciando suas atividades em **01 de Setembro de 2009.**

### DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5º - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

*[Assinatura]*

1



CNPJ: 06.070-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular  
*[Assinatura]*

TJPB



**Autenticação Digital Código:** 84341103212175711767-9  
**Data:** 11/03/2021 09:40:59  
**Valor Total do Ato:** R\$ 4,66  
**Selo Digital Tipo Normal C:** ALG23549-1C8C;

a) – O sócio **Daniel Arcari**, subscreve neste ato (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e

b) – A sócia **Patrícia Paula Andretta Arcari**, subscreve neste ato (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que integraliza neste ato em moeda corrente nacional totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula 6º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO**

Cláusula 7º - A sociedade será administrada, em júzgo ou fora dele, pelo sócio **Daniel Arcari**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8º - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de “pró-labore”, respeitando as limitações legais vigentes.

#### **DO CONSELHO FISCAL**

Cláusula 9º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

#### **DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

Cláusula 10º - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.



2



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-10  
Data: 11/03/2021 09:40:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23550-M14E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



Cláusula 11º - Os lucros e perdas serão rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

## DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12º - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13º - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

## DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14º - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15º - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

## DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16º - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

## DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17º - O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

*A* *2*

3



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-11  
Data: 11/03/2021 09:40:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23551-KCAZ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



Cláusula 18º - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, - RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 26 de Agosto de 2009.

.....  
Daniel Arcari

*Daniel P. Andretta Arcari*  
Patrícia Paula Andretta Arcari

CARTÓRIO COMARCA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO REGISTRO EM: 10/09/2009 SOR Nº: 19266477270	
Protocolo: 09/267667-7, DE 04/09/2009	
P.º A. GARANTIA DE PROVIMENTO	
LNUA	
Sergio José Dutra Knud	
SECRETARIA GERAL	



CARTÓRIO

Autenticacão Digital Código: 84341103212175711767-12

Data: 1/03/2021 09:40:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALG23552-P3GC;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

<https://azevedobastos.not.br>

TJPB



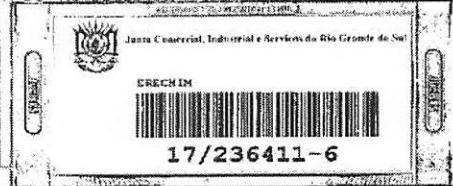


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Rationalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da seção ou filial quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43206477070 | 2062 |

Nº DO PROTOCOLO DE USO DA JUNTA COMERCIAL



**1 - REQUERIMENTO**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S® o deferimento do seguinte ato

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	821	1	ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHIM - RS  
Local

Nome: DANIEL ARCARI  
Telefone de Contato: (54) 3590-2610  
Assinatura:

31 Julho 2017  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual

SIM

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/08/2017 SOB Nº: 4493304

Protocolo: 17/236411-6, DE 14/08/2017

Empresa: 43 2 0647707 0  
G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS  
LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem

A decisão

Data

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

CELSO A. SPVAKOSKI  
Port. 4109 Doc. 21046  
Juergo M. Azevedo  
Responsável - RS

15/08/17

Data

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 1/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-6  
Data: 11/03/2021 09:40:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23546-Q19F;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de março de 2021 09:42:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellonato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

JUÍZERG

## 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 11.175.931/0001-47

NIRE: 43206477070

**DANIEL ARCARI**, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Patrícia Paula Andretta Arcari**, empresário, residente e domiciliado na Rua Abilio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80.

**PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com **Daniel Arcari**, empresária, residente e domiciliada na Rua Abilio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7060817678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária “**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME**”, estabelecida na Rua Henrique Schwerling, nº 766, Sala 01, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 26 de agosto de 2009, devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206477070, em 10 de setembro de 2009, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo, com base nas seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

A sócia **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, que possui na sociedade uma participação de 10.000 (Dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a sua participação ao sócio **DANIEL ARCARI**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

### Cláusula Segunda:

Com a presente alteração, o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

**DANIEL ARCARI**, a participação de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

### Cláusula Terceira:

Retira-se assim da sociedade a sócia **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi paga e está satisfeita em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

1



A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucirs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

pág. 2/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-7  
Data: 11/03/2021 09:40:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23547-DLZG;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br) - Vílber Azevedo de M. Cavalcanti  
<https://azevedobastos.not.br>



JUÍZ

**Cláusula Quarta:**

A partir desta data, o Bairro e CEP do endereço da sede da empresa passam a ser: Bairro José Bonifácio e CEP 99701-506.

**Cláusula Quinta:**

Resolve o sócio, neste ato, aumentar o Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), mediante a integralização de R\$ 73.700,00 (Setenta e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sexta:**

Com a presente alteração, o novo Capital Social de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

**DANIEL ARCAI**, a participação de 93.700 (Noventa e três mil e setecentas) quotas sociais, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.

**Cláusula Sétima:**

As cláusulas do contrato social que neste instrumento não foram modificadas continuam em pleno vigor e fazem parte integrante desta alteração de contrato social, para todos os fins e efeitos de direito.

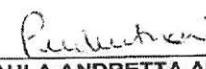
**Cláusula Oitava:**

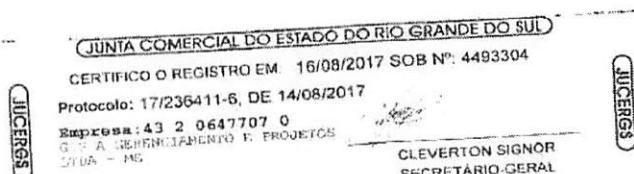
Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 17 de julho de 2017.

  
DANIEL ARCAI  
CPF n.º 002.379.790-80

  
PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCAI  
CPF n.º 978.951.560-04



2

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/236411-6, referente à empresa G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA - ME, NIRE 4320647707-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4493304, em 16/08/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucirs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança K7ARY. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 22/08/2017 às 15:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

pág. 3/3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-8  
Data: 11/03/2021 09:40:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23548-XWOY;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB

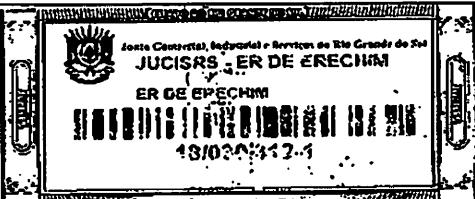




Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
2305

Nº DO



### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800005445

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	048	1		TRANSFORMACAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

ERECHEIM  
Local

Nome: DANIËL ARCARI  
Telefone de Contato: (54) 3520-3410  
Assinatura:

9 Janeiro 2018

Data

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

01/02/2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

<img

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47

**DANIEL ARCARI**, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com **Patrícia Paula Andretta Arcari**, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Lotário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80.

A parte acima qualificada, na condição de titular da empresa “**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME**”, estabelecida na Rua Henrique Schwering, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 26 de agosto de 2009, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206477070 em 10 de setembro de 2009 e última alteração de 17 de julho de 2017, arquivada sob nº 4493304 em 16 de agosto de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 11.175.931/0001-47, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**-I-**

Fica transformada esta sociedade empresária limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações da empresa “**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA – ME**”.

**-II-**

A partir desta data a EIRELI passa a ter o seguinte objeto:

- a) Comercio varejista de materiais de construção em geral. (4744-0/99)**
- b) Comercio varejista de materiais elétricos. (4742-3/00)**
- c) Comercio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- d) Serviços de projetos na construção civil. (7112-0/00)**

**-III-**

Resolve o titular nesta data, aumentar o Capital de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), para R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), mediante a integralização, neste ato, de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), em moeda corrente nacional.

**-IV-**

Com a presente alteração, o novo Capital de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), divididos em 96.000 (Noventa e seis mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

**DANIEL ARCARI**, a participação de 96.000 (Noventa e seis mil) quotas sociais, no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), de acordo com o disposto no inciso IV do Artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro.



1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifíco registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-2  
Data: 11/03/2021 09:40:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23542-01AL;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorioazevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

**TJPB**



-V-

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO**  
**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**  
**CNPJ: 11.175.931/0001-47**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação em EIRELI, DANIEL ARCARI, brasileiro, natural de Vila Langaro/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Patricia Paula Andreita Arcari, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Latário Machry, nº 285, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 8079776186 – SSP/RS e CPF nº 002.379.790-80, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no Parágrafo Único, do Artigo 1033 a 980 A da Lei nº 10.406/02:

**Cláusula Primeira:** A presente girará sob a denominação de “**G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**”, com sede na Rua Henrique Schwering, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.175.931/0001-47, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Cláusula Segunda:** O objeto da EIRELI será:

- a) **Comercio varejista de materiais de construção em geral.** (4744-0/99)
- b) **Comercio varejista de materiais elétricos.** (4742-3/00)
- c) **Comercio varejista de materiais hidráulicos.** (4744-0/03)
- d) **Serviços de projetos na construção civil.** (7112-0/00)

**Cláusula Terceira:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, tendo iniciado atividades em 01 de setembro de 2009.

**Cláusula Quarta:** O capital da EIRELI é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), totalmente integralizado.

**Cláusula Quinta:** A empresa será administrada por seu titular **DANIEL ARCARI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta:** O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula Sétima:** O titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certificado registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

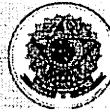
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-3  
Data: 11/03/2021 09:40:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23543-KDBA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



Wilder Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

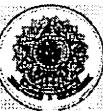
  
CARTÓRIO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-4  
Data: 11/03/2021 09:40:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23544-POXS,



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



## ATO 315

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

A Empresa (EIRELI) G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ 11.175.931/0001-47, estabelecida na Rua Henrique Schwering, nº 766, Sala 01, Bairro José Bonifácio, CEP 99701-506, na cidade de Erechim/RS, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM/RS, 09 de janeiro de 2018.

  
Titular Pessoa Física: DANIEL ARCARI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Etiqueta de registro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifco registro sob o nº 43600321792 em 08/02/2018 da Empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, Nire 43600321792 e protocolo 180303121 - 25/01/2018. Autenticação: EC1C044C5E75D5AD81756DCEA38BFE5777D6BA. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/030.312-1 e o código de segurança UV4C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/84341103212175711767>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 84341103212175711767-5  
Data: 11/03/2021 09:40:58  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG23545-3NNS;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\*  
Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.not.br/documento/7892021202137222779>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 78920212202137222779-1  
Data: 02/12/2020 09:54:31  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU39525-PV6V;



CNJ: 06.070-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

  
Bel. Váller Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2022 16:31:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

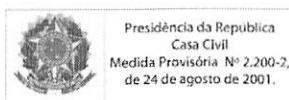
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78920212202137222779-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f74b2bfabdbf0902fadd41994023b8818d94b83cdf0d6f00d5a5ce8b399739073bf88  
0d0d6a01ba52fcfe6475defc13e0f



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.175.931/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/2009
NOME EMPRESARIAL G.PA GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HENRIQUE SCHWERIN	NUMERO 768	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.701-506	BAIRRO/DISTRITO JOSE BONIFACIO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA.GPA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9956-0047/ (54) 8423-0935	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 11:10:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA     VOLTAR     IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/05/2022

Identificação			
CAD ICMS	039/0149446		
CNPJ	11.175.931/0001-47		
Razão Social	G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI		
Nome			
Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA HENRIQUE SCHWERING		
Número	766	Complemento	SALA 01
Bairro/Distrito			
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99700-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14 ª DRE - ERECHIM
Empresa			
Natureza	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
Jurídica			
CNAE Fiscal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL		
Principal			
Data Abertura	30/09/2009		
Situação	ATIVO		
Cadastral			
Vigente <sup>(1)</sup>			
Classificação das atividades Econômicas			
8 - COMERCIO VAREJISTA			

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.175.931/0001-47

**Razão Social:** G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

**Endereço:** R HENRIQUE SCHWERIN 766 SL 01 / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2022 a 27/05/2022

**Certificação Número:** 2022042801200846760831

Informação obtida em 02/05/2022 10:28:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.